

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-00291/2019

Despacho DG nº 242/2019

1. OBJETO: memorando nº 6/2019 GP, solicita providências para a contratação dos palestrantes Nehemias Pinto Bandeira e Carlos César Ronchi, para proferir a palestra VOCÊ UM LÍDER 'GESTOR DE SI', a ser realizada no dia 31/01/2019.

Proposta comercial no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) conforme doc. 8.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (doc. 3): informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

3. PARECER NAJ Nº 42/2019 (doc. 18): manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa Quantia Consultoria e Projetos LTDA, CNPJ nº 19.267.917/0001-85, para realização da palestra "VOCÊ UM LÍDER 'GESTOR DE SI'", a ser proferida pelos senhores Nehemias Pinto Bandeira e Carlos César Ronchi. Reitera ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na imprensa oficial, à luz da ON nº 34 da AGU.

DESPACHO

Isso posto, acolho o parecer do NAJ, doc. 18, e considerando que no doc. 3 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, **reconheço a inexigibilidade de licitação** identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e encaminho os autos ao **Gabinete da Presidência** para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís (MA),

(datado e assinado digitalmente)

Celson de Jesus Moreira Costa
Diretor-Geral

/cds